



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAMPO BONITO – PARANÁ

Rua Getúlio Vargas nº 51 – Centro CEP: 85450-000

Fone: (45) 3233-1059

E-mail: cmascampobonito@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 07/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bonito – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme Lei nº 1411/2019 e conforme deliberação de reunião ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2021.

RESOLVE:


Art. 1º: Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente ao primeiro semestre de 2021.

Art. 2º: Aprovar a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI referente ao primeiro semestre de 2021.

Art. 3º: Aprovar a prestação de contas final do Incentivo Benefício Eventual Covid-19.

Art. 4º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito - PR, 17 de novembro de 2021.


Tatiane Pereira da Silva Dalla Costa
Presidente do CMAS



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO Nº 3259/2021.

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, para o biênio 2021 - 2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados e instituídos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Campo Bonito – PR da seguinte forma:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tatiane Pereira da Silva Dalla Costa – Titular
Valmir Rogerio Reichert – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Andréa Aparecida Debiasi – Titular
Lorena Fatima Mota – Suplente

Secretaria Municipal de Finanças

Catiana Neri Lopes – Titular
Angela Bisinella – Suplente



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

II – Representante da Sociedade Civil

1 - Entidade Assistencial – APAE

Clarice dos Santos – Titular
Elis Regina Simioni – Suplente

2 - Usuários

Juraci de Fátima Ribeiro – Titular
Irene Fagundes de Oliveira - Suplente

3 - Trabalhador do Setor

Guilherme Garcia Braz – titular
Silvana Aparecida Nunes – suplente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 3257/2021 de 11 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 17 DE
NOVEMBRO DE 2021.

Mario Weber
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº 3262/2021

SÚMULA: CONSTITUI CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO DO PLANO DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO,
Estado do Paraná **Mario Weber**, no uso de suas atribuições legais em fundamento na Lei Complementar nº 001/2020,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica constituído o Conselho Municipal de Gestão do Plano Diretor, o qual é um órgão deliberativo e colegiado de caráter permanente, consultivo, fiscalizador da implementação do Plano Diretor Participativo do Município de Campo Bonito, bem como instrumento de auxílio ao poder Municipal para planejar e gerenciar o desenvolvimento do Município, composto pelos seguintes membros:

I – Representante do Poder Público Municipal:

Gilmar Delfin de Souza

Jair Ortiz

II – Representante do Poder Público Estadual:

Cesar Iurczak

José Carlos de Andrade

III – Representante do Poder Legislativo Municipal:

Cláudio Abrahão Picolli

IV – Representante do Segmento Empresarial:

Eder Cândido Dias.

V – Representante do Segmento dos Trabalhadores:

José da Cunha.

VI – Representante dos Moradores da Área Urbana:

Diego Hemerich.

VII – Representante dos Moradores da Área Rural:

Karine Massola.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

VIII – Representante dos Movimentos Populares:
Neuza Maria Piana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até dia 17 de Novembro de 2026, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal